



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1106 - 21 de dezembro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
SUGEPE	18
NETEL	20
CCNH	26



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1081/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025503/2021-76

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, para a função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário - Campus SBC, código FG-3, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1081**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **f0e38737b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1103/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025691/2021-32

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2021.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.101, publicada no DOU nº 237, de 17/12/2021 Seção 2, página 31, que nomeou Karen Ambrosio de Arruda Aniz, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JADER CARLOS VIEIRA, 3º aprovado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 811226. Origem da vaga: Contrapartida da redistribuição de João Carlos Gardini Santos - 08/11/2021 - Portaria nº 537/2021 - DOU nº 209 de 08/11/2021.

(Assinado digitalmente em 17/12/2021 13:56)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1103**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2021** e o código de verificação: **6fd5ff97af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1104/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025747/2021-59

Santo André-SP, 20 de dezembro de 2021.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.103, publicada no DOU nº 238, de 20/12/2021 Seção 2, página 34, que nomeou JADER CARLOS VIEIRA, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, WALISON APARECIDO DE OLIVEIRA, 4º aprovado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 811226. Origem da vaga: Contrapartida da redistribuição de João Carlos Gardini Santos - 08/11/2021 - Portaria nº 537/2021 - DOU nº 209 de 08/11/2021.

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 12:09)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1104**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **cc922a613e**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 145/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.025743/2021-71

Santo André-SP, 20 de dezembro de 2021.

No ANEXO II do [EDITAL Nº 30, de 10 de Dezembro de 2021](#), que trata da descrição dos programas e quantitativo de vagas referente à oferta da modalidade de Auxílio Ação Afirmativa,

Onde se lê:

(...)

PROJETO	1
TÍTULO	Podcast "Assistência estudantil e política afirmativa"
RESUMO	O projeto trata da criação do Podcast Assistência Estudantil e Política Afirmativa e tem como principal objetivo a produção de conteúdos sobre temas e conceitos que orientam as políticas afirmativas e a assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.
AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS	Total de auxílios para estudantes: 6 Perfil exigido: conhecimento em mídias sociais Período da ação: 7 meses.

(...)

PROJETO	6
----------------	---

TÍTULO	Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(aos) pela assistência estudantil da PROAP
DESCRIÇÃO	O projeto de pesquisa Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(as) pela assistência estudantil da PROAP tem o objetivo de avaliar os impactos provocados pela pandemia no cotidiano dos(as) estudantes da UFABC. Para isso, além da análise dos dados cadastrais da própria universidade, será realizado um survey com amostra a ser definida. De forma complementar, serão realizadas entrevistas e organizados grupos focais para aprofundar algumas das informações obtidas nas fases anteriores da pesquisa.
AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS	Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para atuação no grupo da pesquisa: 15 Perfil exigido: Conhecimentos e experiência em pesquisas com metodologia qualitativa e/ou quantitativa (conhecimentos de Excel, SPSS e/ou R) Período da ação: 5 meses

(...)

Leia-se corretamente:

(...)

PROJETO	1
TÍTULO	Podcast "Assistência estudantil e política afirmativa"
RESUMO	O projeto trata da criação do Podcast Assistência Estudantil e Política Afirmativa e tem como principal objetivo a produção de conteúdos sobre temas e conceitos que orientam as políticas afirmativas e a assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS	<p>Total de auxílios para estudantes: 5</p> <p>Perfil exigido: conhecimento em mídias sociais</p> <p>Período da ação: 7 meses.</p>
----------------------------------	---

(...)

PROJETO	6
TÍTULO	Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(aos) pela assistência estudantil da PROAP
DESCRIÇÃO	<p>O projeto de pesquisa Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(as) pela assistência estudantil da PROAP tem o objetivo de avaliar os impactos provocados pela pandemia no cotidiano dos(as) estudantes da UFABC. Para isso, além da análise dos dados cadastrais da própria universidade, será realizado um survey com amostra a ser definida. De forma complementar, serão realizadas entrevistas e organizados grupos focais para aprofundar algumas das informações obtidas nas fases anteriores da pesquisa.</p>
AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS	<p>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para atuação no grupo da pesquisa: 16</p> <p>Perfil exigido: Conhecimentos e experiência em pesquisas com metodologia qualitativa e/ou quantitativa (conhecimentos de Excel, SPSS e/ou R)</p> <p>Período da ação: 5 meses</p>

(...)

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 11:11)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **d5b2a584ea**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2130/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.025657/2021-68

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2021.

Descredencia docente de curso de Bacharelado Interdisciplinar

A PRÓ-RETORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, o docente abaixo relacionado do curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	SIAPE	Área	Curso
Allan Moreira Xavier	2855140	Educação, Química, Ensino de Química	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2021 11:08)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2130**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2021** e o código de verificação: **279cf3c421**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1072 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025485/2021-22

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RENATO RODRIGUES KINOUCI, SIAPE 1544383, do encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Filosofia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor RENATO RODRIGUES KINOUCI, SIAPE 1544383, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1072**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **c98c16f3d5**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 26 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.025764/2021-96

Santo André-SP, 20 de dezembro de 2021.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- a deliberação na 5ª reunião extraordinária do CTC-NETEL, realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Oferta dos seguintes cursos vinculados ao NETEL para 2022:

- I - Formação de Tutores para o Ensino à Distância - FTEaD;
- II - Módulos do Projeto do curso "Docência com Tecnologias";
- III - Quadrimestre Suplementar - QZero

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 15:33)

ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação:
95b6d29c73



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 9 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.025749/2021-48

Santo André-SP, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre normas e procedimentos para seleção e atividades de Bolsistas que atuarão nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel; revoga e substitui a Resolução CTC-Netel, nº 02, de 17 de julho de 2019.

O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (CTC-NETEL), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação de sua V sessão extraordinária de 2021, realizada no dia 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, em especial os incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 5º;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização da UFABC 2018-2023, que prevê a implantação do Centro de Idiomas com espaço físico específico e suporte de servidores técnico administrativos e a criação da política linguística da UFABC;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, PDI, que prevê o Programa de Monitoria Acadêmica da UFABC com o compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos alunos, incentivar a interação entre eles e os professores e propiciar apoio aos graduandos matriculados;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 252, de 12 de novembro de 2021, que delega ao Conselho Técnico-Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (CTC-NETEL) a competência para deliberação de matérias referentes às normas e procedimentos de programas e projetos de bolsas de Educação Linguística, destinadas a discentes regularmente matriculados na graduação e na pós-graduação da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o programa de bolsas de Educação Linguística da UFABC e sua concessão para discentes atuantes como bolsistas nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC.

Art. 2º Estabelecer normas e procedimentos gerais para a inscrição, seleção e atividades de bolsistas em ações de Letramentos nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística, estimulando o aluno bolsista para o senso de responsabilidade, de cooperação, e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC.

Art. 3º Entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas sob regime de bolsa em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do Netel na UFABC.

Art. 4º A atuação no programa poderá ocorrer com o recebimento de bolsa ou de maneira voluntária, devendo-se observar a modalidade que será adotada no edital em vigor, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

Parágrafo único. As vagas de bolsistas poderão ser concedidas a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas.

Art. 5º A seleção de bolsistas deverá ser realizada por meio de edital, publicado na página do Netel, contendo cronograma, documentação necessária para inscrição, critérios de seleção, número vagas, duração e valores das bolsas disponibilizadas, atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e a carga horária das atividades, que deve totalizar 10 horas semanais.

Art. 6º O processo seletivo de bolsistas deverá ser realizado pela equipe da Divisão de Idiomas do Netel, sob a coordenação geral deste Núcleo.

§ 1º Deverão ser priorizados discentes com maiores rendimentos em testes de línguas, aplicados ou analisados durante o processo seletivo, e em seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação, a fim de promover a Educação Linguística com excelência, cumprindo-se os propósitos previstos no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

§ 2º Serão contempladas as reservas de vagas alinhadas às normativas da UFABC, referente aos princípios da inclusão e ações afirmativas.

Art. 7º Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos, acompanhados e avaliados pela chefia da Divisão de Idiomas, sob a coordenação geral do Netel, podendo ser auxiliados por professores de línguas.

Art. 8º A relação entre os bolsistas e a UFABC prevista nesta resolução não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Art. 9º O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas da UFABC.

§ 1º Somente serão efetuados pagamentos em conta corrente individual aberta em nome do (a) beneficiário (a) da bolsa;

§ 2º No caso de o pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

Art. 10 São atribuições do bolsista:

I - executar as atividades propostas e elencadas no edital de seleção;

II - encaminhar à Divisão de Idiomas o relatório periódico de atividades.

Art. 11 São vedadas à(ao) bolsista as seguintes atividades:

I - substituir o docente responsável em sala de aula dentro da carga horária prevista em suas atividades de docente dos cursos de línguas;

II - preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las, excetuado o acesso aos testes de nivelamento linguístico para entrada no banco de Dados da Divisão de Idiomas;

III - supervisionar atividades de estágio.

Art. 12 Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais os (as) discentes com pendências financeiras e documentais junto ao Netel até que sejam solucionadas tais questões.

Art. 13—A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades agendadas;

II - cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;

III - desempenho satisfatório nas atividades executadas.

Art. 14 A exclusão do (a) bolsista ocorrerá:

I - em razão do não cumprimento do disposto no Art. 13º;

II - quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;

III - quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;

IV - quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

Art. 15 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

I - prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo, a critério da Divisão de Idiomas;

II - mediante abertura de novo edital.

Art. 16 O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcionalmente ao período de atuação como bolsista, desde que esteja em dia com os relatórios periódicos.

Art. 17 O valor das bolsas deste programa de Educação Linguística da UFABC será definido por Resolução ConsUni específica.

Parágrafo Único. Fica facultado ao Netel o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

Art. 18 O(a) bolsista(a) poderá acumular a bolsa de Educação Linguística do Netel nos seguintes casos:

I - quando as demais bolsas recebidas pelo(a) bolsista(a) não proibirem o acúmulo, desde que as atividades previstas nesta resolução e no respectivo edital de seleção sejam cumpridas;

II - com mais 1 (uma) bolsa de Educação Linguística em outras línguas, desde que participe e seja selecionado(a) em ambos os processos seletivos;

III - com bolsas e auxílios socioeconômicos fornecidos pela UFABC;

Art. 19 Em havendo coordenações específicas nomeadas para os cursos de línguas, as atribuições de acompanhamento e avaliação de bolsistas, previstas nesta resolução à Divisão de Idiomas, serão executadas por tais coordenações, sob orientação da chefia da Divisão de Idiomas e da Coordenação geral do Netel;

Art. 20 Os casos omissos nesta resolução serão avaliados pela coordenação geral do Netel.

Art. 21 Fica revogada e substituída a Resolução CTC-NETEL nº 02 de 17 de julho de 2019.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 12:21)
ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano:
2021, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **06d7804680**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2131/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.025718/2021-97

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2021.

Nomeia representantes docentes para mandato pro tempore na coordenação do curso de Licenciatura em Física do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A indicação da coordenação da Licenciatura em Física que ocorreu no dia 12/11/2021 por meio de comunicação eletrônica (e-mail),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para mandato pro tempore, de 01/01/2022 a 31/12/2023, as seguintes representantes docentes na coordenação do curso de Licenciatura em Física, titular e suplente, respectivamente:

- Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926, e Maria Beatriz Fagundes, SIAPE 1555843.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2022.

(Assinado digitalmente em 17/12/2021 18:26)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

*DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2131**, ano: **2021**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **17/12/2021** e o código de verificação: **81f0911d75**